



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 67/2022

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público (Viela da Torre).”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina Viela da Torre, o logradouro que especifica:

§ 1º: A via se localiza na esquina da Rua, Irai, altura do número 90 no Bairro Jardim da Luz, tendo finalidades na Rua, Bom Jesus, altura do número 99 no Bairro Chácara Caxingui – Embu das Artes.

§ 2º: A localização precisa do logradouro público encontra-se no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Embu das Artes, 19 de setembro de 2022.

VEREADOR LEANDRO DE SOUZA(BETINHO)



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310038003600340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
- Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que é de muita importância a formalização em caráter de urgência, nome para (viela) conhecida pela população como “Viela da Torre”, para que os residentes do local tenham CEP, numeração nas residências e etc.

CONSIDERANDO que é um pedido antigo da população, e acompanha abaixo assinado no anexo dessa PL.

CONSIDERANDO que a denominação de logradouro público é fonte de referência de direito dos munícipes residentes e facilita a localização e acesso a locais públicos.

Apresento ao Egrégio Plenário, o presente Projeto.

VEREADOR LEANDRO DE SOUZA(BETINHO)



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310038003600340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
- Brasil.

